



Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Projeto de Lei da Câmara Municipal 07/85.

COMISSÕES Úmula: Outorga o Título de Cidadão Cambaraense ao Senhor
Em 06 / 9 / 1985 Senador Alvaro Dias e dá outras providências -

ORFF
PRESIDENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E
EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cambará, Estado do Paraná, autorizado a outorgar o Título de Cidadão Cambaraense ao Senador Alvaro Dias, como uma justa homenagem por tudo que tem feito em prol de nosso município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cambará, 09 de setembro de 1985.

ORFF
Octávio R. Ferreira Filho

Benedito
Benedito da S. Ramos

José M. F. Mendes
José M. Frotta Mendes

Valdir Stradiotto
Valdir Stradiotto

Eduardo P. da Anunciação
Eduardo P. da Anunciação

Salim Mattar
Salim Mattar

João Carulla
João Carulla

Milton Petrica
Milton Petrica

Vicente Camargo
Vicente Camargo



Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO nº 07/85 DA CAMARA MUNICIPAL.

Senhor Presidente e Vereadores,

Justifica-se o presente pedido, dada a luta que o nobre SENADOR ALVARO DIAS vem realizando em Brasília, junto ao Ministério da Educação, para que Cambará, seja agraciada com a instalação de sua Faculdade de ODONTOLOGIA demonstrando dessa forma o seu interesse e o seu amor aos Municípios do Interior. Com tal esforço e abnegação demonstrado nessa luta em prol da Educação de Cambará e região, nada mais justo do que torná-lo um Cidadão Cambaraense.

Pelos fato acima, ainda mais por tudo o que tem feito por nosso Município, achamos de Justiça a aprovação do projeto nº 07/85 da Câmara Municipal.

Cambará 9 de setembro de 1.985.

Otávio R. Ferreira Filho.

vereador.